



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 1/2022/ProEx

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 11 de abril de 2022

Ao
Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime
Secretario Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Pró-Reitoria de Extensão
Sigla da Unidade Proponente:	ProEx
Tipo de Adequação:	
<input type="checkbox"/>	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

O Conselho de Extensão (CoEx) e sua Câmara de Atividade de Extensão (CAEx) são órgãos colegiados da Universidade. O CoEx é um dos colegiados superiores da UFSCar, e a CAEx é um colegiado auxiliar ao CoEx. A nível executivo, suas deliberações são operacionalizadas por meio da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx). Atualmente estes dois órgãos colegiados possuem um único servidor que realiza todo o trabalho de secretaria a ambos. Contudo, este servidor está lotado e em exercício na UORG da ProEx. Por esse motivo, no intuito de regularizar a lotação/exercício deste servidor, além de possibilitar a designação de um substituto legal a este secretário, entendemos ser necessária a criação de uma UORG específica para acolher a Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão (SA/CoEx).

Competências e Finalidades da UORG

A Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão (SA/CoEx) tem competência de apoiar a realização das reuniões da Câmara de Atividades de Extensão (CAEx) e as do Conselho de Extensão (CoEx). Essas reuniões ocorrem mensalmente, de forma ordinária, com intervalo habitual de 15 (quinze) dias entre uma e outra reunião, ou, sempre que preciso e/ou requisitado, reuniões extraordinárias podem ser realizadas a qualquer momento. Em sua rotina laboral, o secretário da CAEx e do CoEx tem a incumbência de:

- Preparar as pautas das reuniões, a partir de informações complexas obtidas de diferentes fontes, tais como os registros disponibilizados pelos sistemas de informação da Universidade (SAGUI, SEI e ProExWeb), a interação com os Pró-Reitores de Extensão (titular e adjunto), as informações repassadas pelos coordenadores das Coordenadorias da ProEx, bem como outras fontes de informação e relatórios porventura requeridos;
- Enviar as convocações dessas reuniões aos conselheiros membros de cada colegiado, em tempo hábil, conforme determinação dos regimentos de cada conselho;
- Manter sempre atualizadas as listagens de membros do CoEx e da CAEx, tomando as medidas necessárias para a atualização da composição dos colegiados, divulgação das listagens de membros no site da ProEx, assim como efetuando o registro e substituição destes membros como pareceristas *ad hoc* da extensão nos cadastros do sistema ProExWeb;
- Emitir, para posterior assinatura dos gestores da Pró-Reitoria de Extensão, declarações de membros e relatórios do sistema ProExWeb sempre que requisitado;
- Apoiar a realização das reuniões, realizadas de forma completamente virtual (no presente momento) ou híbrida (conforme experiências pré-pandemia de Covid-19, envolvendo pontos de acesso por vídeoconferência nos diferentes campi da UFSCar), realizando a conferência do quórum, postagens ou exibição dos tópicos a serem tratados, nos momentos adequados a cada um, nos chats das reuniões, bem como controlando os votos nos momentos de votação nominal de decisões a serem deliberadas especificamente;
- Projetar em tela, em tempo real, apresentações, relatórios e listagens durante as reuniões, quer presenciais, quer virtuais;
- Realizar a gravação e coordenar a transmissão das reuniões, com o apoio de equipes da SEaD (reuniões virtuais) ou da SIn (reuniões presenciais);
- Implementar as decisões das reuniões, preparando as deliberações para assinatura pelos gestores da ProEx, com posterior divulgação ampla desses documentos, bem como acrescentando as mesmas decisões, item a item, nas diferentes propostas e relatórios de atividades e de programas de extensão em tramitação no sistema ProExWeb;
- Realizar outros registros porventura necessários nos diferentes sistemas de informação da Universidade, dando posterior ciência aos interessados ou outros encaminhamentos porventura necessários;
- Organizar e preparar as atas das reuniões, para revisão pelos gestores da ProEx e aprovação pelos respectivos colegiados, providenciando sua posterior publicação no site da ProEx, após aprovadas, e sua ampla divulgação à comunidade universitária;
- Manter atualizados os registros públicos sobre as reuniões, suas deliberações, gravações e atas em sites ou outros veículos sob gestão da Universidade;
- Interagir com os membros dos colegiados, as equipes de trabalho das atividades e programas de extensão, os demais membros da equipe da ProEx e com os membros da comunidade da UFSCar e com pessoas externas, através de meios digitais de comunicação ou outros, buscando e prestando informações relativas a assuntos de competência da CAEX e/ou do CoEx, ou encaminhando solicitações a quem mais adequado para respondê-las;
- Contribuir para a manutenção da atualização do website da Pró-Reitoria de Extensão, em especial das seções relacionadas aos colegiados da extensão (CAEX e CoEx).

Obs.: Ambos os colegiados, CoEx e CAEx, possuem suas respectivas unidades abstratas no Sistema SEI.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Atualmente, a estrutura é, formalmente, inexistente, embora exista um servidor designado na função de secretário dos colegiados da extensão (CAEx e CoEx).

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Atualmente o servidor que exerce a função de Secretário do Conselho de Extensão e da Câmara de Atividades de Extensão (PORTARIA GR Nº 5079/2021 - Documento SEI n.º 0410406) está lotado e

em exercício na Pró-Reitoria de Extensão, com atribuição de FG-3 "sem autoridade". Esta FG-3 deverá ser remanejada para a nova Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão (SA/CoEx) a ser criada, que passará a ter caráter de "autoridade" e, em seguida, será solicitada a alteração da lotação/exercício do servidor que exerce a função de secretário para esta nova lotação.

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
SA/CoEx	Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Diego Profitti Moretti	Pró-Reitoria de Extensão (ProEx)	FG-03	Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão	FG-03

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Profa. Ducinei Garcia

Pró-Reitora de Extensão (ProEx/UFSCar)



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0645417** e o código CRC **0E11BE57**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar

Referencia: Caso respondida a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009398/2022-00

SEI nº 0645417

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 9/2022/SPDI/R

Processo nº 23112.009398/2022-00

Remetente: Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Destinatário(s): Pró-Reitoria de Extensão

ASSUNTO: Vinculação da Secretaria de Apoio

São Carlos, 11 de abril de 2022.

Prezada Pró-Reitora;

Em consideração ao Documento AEA-SAU nº 1/2022/ProEx que trata sobre a criação da Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão, necessitamos que seja informado a qual Unidade a SA/CoEx será vinculada dentro da atual estrutura da ProEx, visto que a unidade a ser criada não poderia ser vinculada a uma unidade abstrata.

Permanecemos à disposição;

Fábio Silvatti

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti, Auxiliar em Administração**, em 11/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0650940** e o código CRC **36B9F159**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009398/2022-00

SEI nº 0650940



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 57/2022/ProEx

Processo nº 23112.009398/2022-00

Remetente: Pró-Reitoria de Extensão

Destinatário(s): Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

ASSUNTO: Resposta ao Despacho nº 9/2022/SPDI/R

São Carlos, 11 de abril de 2022.

Ao

Sr. Fábio Silvatti

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Despacho nº 9/2022/SPDI/R (0650940), considerando a autonomia e independência que a Secretaria de Apoio do Conselho de Extensão (CoEx) tem diante das demais unidades da estrutura da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), consideramos cabível que ela vinculada/subordinada à estrutura da própria ProEx, tendo como exemplo o que acontece com a Secretaria de Apoio da ProEx (SA/ProEx).

Esperamos que estas informações possam ajudá-los e nos colocamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Profa. Ducinei Garcia

Pró-Reitora de Extensão

Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0651009** e o código CRC **9384BE5D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009398/2022-00

SEI nº 0651009

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 12/2022/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.009398/2022-00
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CONSELHO DE
EXTENSÃO, CÂMARA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PRÓ-
REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSUNTO: PARCER SOBRE CRIAÇÃO
DA SECRETARIA DE APOIO AO CONSELHO DE
EXTENSÃO

Prezada Senhora Presidente;

Em referência ao Documento AEA-SAU nº 1/2022/ProEx me manifesto favorável ao que segue:

- Criar a Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão, com as siglas SA/CoEx, vinculada diretamente à ProEx.
- Remanejar a FG-03 alocada na Pró-Reitoria de Extensão para a Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão.

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**,
Secretário(a) Geral, em 13/04/2022, às 07:34, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0651566** e o
código CRC **6F513FDC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009398/2022-00

SEI nº 0651566

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 24/2022/CoAd
Processo nº 23112.009398/2022-00
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Análise da proposta de criação da Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão, com a sigla SA/CoEx

Considerando o Parecer 12-SPDI (0651566):

Autorizo *ad referendum* do Conselho de Administração à criação da Secretaria de Apoio ao Conselho de Extensão (SA/CoEx)

Em 17/05/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 17/05/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0685505** e o código CRC **0CD2AB4E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009398/2022-00

SEI nº 0685505

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019